

Despacho (extracto) n.º 649/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Leontina Rodrigues de Lemos Rego — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, a partir de 9 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 650/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Felisbela Ferreira Fernandes Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 16 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 651/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Rosalina Maria Farias Caeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de telefonista, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sete Rios, a partir de 2 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 652/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Anabela Cravo Luís Faustino — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Azambuja, a partir de 2 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 653/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Paula Alexandra Pimentel da Cruz — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Azambuja, a partir de 2 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 654/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 23 de Junho de 2004, por subdelegação:

Teresa Maria Madaíl Costa — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, a partir de 21 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 655/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 23 de Junho de 2004, por subdelegação:

Filomena Maria Santos Marques Duarte — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 21 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 656/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Teresa Manuela Alves Teixeira Valente — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, nos serviços de âmbito sub-regional, a partir de 2 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 657/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2004, por subdelegação:

Ana Rita Martins de Sousa Lisa — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São João, a partir de 31 de Maio de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 658/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 23 de Junho de 2004, por subdelegação:

Filipe Manuel Mascarenhas Fernandes — autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Coração de Jesus, a partir de 28 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.